



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 215, DE 03 DE agosto DE 1981.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr\$ 3.600.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.600,000,00 (TRES MILHÕES, E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a construção do Centro Comunitário de Serra do Felix, como a seguir discrimina:

- 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 04.15000000.000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
- 04.15810000.000 - ASSISTÊNCIA
- 04.15810250.000 - Edificações Públicas
- 04.15810251.104 - Implantação do Centro Comunitário de Serra do Felix
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações. Cr\$ 3.600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4 320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE em, 03 de agosto de 1981.


Francisco Ednaldo Bessa
PREFEITO MUNICIPAL